



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRÔNICOS EIRELI-EPP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro, CEP nº 74.063-900 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, em conformidade com Portarias nºs 219/2017, 079/2019 e 918/2022, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06 e a empresa **DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. T-63, Q.144, Lote 11, nº 1204, Ed. Map Center, 7º andar, Sala 701, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.230-100, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 05.391.130/0001-16, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Luiz Donizete Mendes Júnior, portador da Cédula de Identidade nº 4055859 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 954.725.251-87, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o contido nos autos do processo administrativo nº 00000.0352.2023-60 e, tendo em vista a autorização contida no OFÍCIO 362/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022**, nos seguintes termos:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Fica prorrogado por **12 (doze) meses** o prazo de vigência do Contrato nº 27/2022, cujo objeto consiste no fornecimento de serviços de guarda, coleta, transporte, armazenagem e movimentação de documentos pertencentes à Câmara Municipal de Goiânia.

1.2 - O presente Aditivo passa a ter vigência no dia **07/06/2023** e expirará em **06/06/2024**.



1.3 - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma digital, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar a autoria e integridade do documento.

1.4 - No caso de assinatura digital, a data do último registro eletrônico coincidirá com a data da celebração do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

O valor do Contrato nº 27/2022 fica reajustado, com base no IPCA-IBGE (de 06/2022 a 01/2023), correspondendo ao valor global mensal de R\$ 4.624,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais), conforme especificações constantes na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT.	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL
1	Taxa de Implantação de CPA - serviço de coleta, transporte, Armazenagem, Indexação e Guarda de documentos.	CPA	2.500	R\$ 0,12	R\$ 300,00	R\$3.600,00
2	Guarda Mensal de CPA - serviço de guarda e armazenagem de documentos para até 2.500 CPAs por 12 meses.	CPA	2.500/mês	R\$ 1,72	R\$4.300,00	R\$ 51.600,00
3	Consulta de CPA no Local de Armazenagem - serviço de movimentação de documentos para até 20 CPAs por mês.	CPA	240	R\$ 0,01	R\$ 2,40	R\$ 28,80
4	Entrega de CPA - serviço de movimentação de documentos até a CMG e sua devolução, para aproximadamente 20 entregas de até 5 CPAs por mês	Entrega	240	R\$ 0,09	R\$ 21,60	R\$ 259,20
TOTAL (R\$):						55.488,00



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente Termo Aditivo acarretará uma despesa no valor de **R\$ 55.488,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**, conforme dotação orçamentária nº **2023.0101.01.031.0001.2001.33903999.100.501**, Nota de Empenho nº **0048 00**, emitida em **16/05/2023**, no valor de **R\$ 31.443,12 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos)**. O valor empenhado refere-se ao exercício financeiro de 2023.

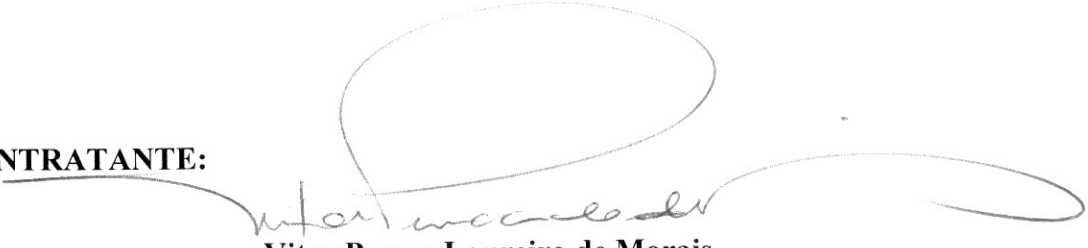
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O inteiro teor do presente Termo Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 27/2022, que permanece com as suas demais cláusulas inalteradas.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que sejam produzidos os efeitos legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 26 de maio de 2023.

Pela CONTRATANTE:



Vitor Pessoa Loureiro de Moraes

Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Goiânia

Pela CONTRATADA:



Luiz Donizete Mendes Júnior

DIGINOTAS DOCUMENTOS ELETRONICOS EIRELI-EPP

Testemunhas:

1. KEITE KELLE DE SOUZA PEREIRA CPF: 758 095 241 68
2. Mizmar Gonçalves de Souza Simões CPF: 022 669.571-98